



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1632/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art. 1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Tempo anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
0312-1	Velonir do Prado da Costa	Servente de Limpeza	-	10/11/2008	10/11/2013	10/11/2018	10 anos
0313-1	Idiamara M. de O. Hoffmann	Servente de Limpeza	-	10/11/2008	10/11/2013	10/11/2018	10 anos
0314-1	Lourdes Maria Ruviano Alves	Servente de Limpeza	-	10/11/2008	10/11/2013	10/11/2018	10 anos
1464-1	Liomar Siega	Auxiliar Administrativo II	-	16/11/1993	16/11/2013	16/11/2018	25 anos
1664-1	Soeli Stermer	Enfermeira	14 anos 05 meses 17 dias	01/04/2008	01/11/2013	01/11/2018	25 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal da Beirão
Edição nº 6573
Data 08/11/2018
Página(s) 3-A